



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA.....	2
ERRATA	2
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 234/2022	2
ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 234/2022	2
GABINETE DO PREFEITO	3
DECRETO	3
DECRETO Nº 049, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025	3
DECRETO Nº 050, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025	4
DECRETO Nº 051, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025	5
DECRETO Nº 052, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025	7
TERMO DE POSSE	10
TERMO DE POSSE Nº 010/2025	10
TERMO DE POSSE Nº 011/2025	11
TERMO DE POSSE Nº 012/2025	12



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA

ERRATA

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 234/2022

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 07.424.217/0001-78.

A ERRATA AO EXTRATO DO ADITIVO EM QUESTÃO DAR-SE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS:

ONDE LÊ-SE:

CONTRATO Nº 234/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO. GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 12 DE NOVEMBRO DE 2025, DANIEL SILVA PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$3jmtPq82XHl

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 234/2022

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 07.424.217/0001-78.

A ERRATA AO EXTRATO DO ADITIVO EM QUESTÃO DAR-SE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS:

ONDE LÊ-SE:

CONTRATO Nº 234/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO. GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 12 DE NOVEMBRO DE 2025, DANIEL SILVA PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$SaqSEG7cqna

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 049, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia a Servidora Pública para ocupar Cargo em Provimento Efetivo de Técnico Educacional.

O PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição federal, o art. 19, II, da Constituição Estadual do Maranhão o art. 64, VI e VIII, e art. 65, inciso VI e IX da Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **Missilene Labres Amorim**;

CONSIDERANDO que a referida servidora foi aprovada no Concurso Público **Edital nº 001/2001** e exerce de fato sua função desde o dia 1º de março de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020, que estabelece:

“Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada em caráter efetivo estatutário, nos termos do artigo 13 da Lei nº 028/2002, a candidata aprovada no concurso público, objeto do **Edital nº 001/2001**, a servidora **Missilene Labres Amorim, portadora do RG nº ***103.432.**** e CPF nº ***.412.803-**, para tomar posse no cargo de Técnico Educacional, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 023, datada de 1º de março de 2002, no quadro de pessoal permanente da Administração Pública do Município, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do Edital nº 001/2001.**

Art. 2º Fica a servidora cientificada de que entrou em exercício no referido cargo em 1º de março de 2002, na Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em virtude do disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 050/2020**, houve **alteração da nomenclatura do cargo**, razão pela qual este ato é emitido na presente data

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$GcHaBVypral

DECRETO Nº 050, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia a Servidora Pública para ocupar Cargo em Provimento Efetivo de Técnico Educacional.

O PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição federal, o art. 19, II, da Constituição Estadual do Maranhão o art. 64, VI e VIII, e art. 65, inciso VI e IX da Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **Claudia Tocantins Jorge**;

CONSIDERANDO que a referida servidora foi aprovada no Concurso Público **Edital nº 186/1997** e exerce de fato sua função desde o dia **12 de fevereiro de 1999**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020, que estabelece:

“Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada em caráter efetivo estatutário, nos termos do artigo 13 da Lei nº 028/2002, a candidata aprovada no concurso público, objeto do **Edital nº 186/1997**, a servidora **Claudia Tocantins Jorge, portadora do RG nº *****688.209.** e CPF nº ***.691.893-**, para tomar posse no cargo de Técnico Educacional**, para o qual foi nomeada pela **Portaria nº 001, datada de 12 de fevereiro de 1999**, no quadro de pessoal permanente da Administração Pública do Município, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do Edital nº 186/1997.

Art. 2º Fica a servidora cientificada de que entrou em exercício no referido cargo em 12 de fevereiro de 1999, na Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em virtude do disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 050/2020**, houve **alteração da nomenclatura do cargo**, razão pela qual este ato é emitido na presente data.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$qDkGbZhqmW8

DECRETO Nº 051, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia a Servidora Pública para ocupar Cargo em Provimento Efetivo de Técnico Educacional.

O PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição federal, o art. 19, II, da Constituição Estadual do Maranhão o art. 64, VI e VIII, e art. 65, inciso VI e IX da Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **Luciene Moreira da Silva**;

CONSIDERANDO que a referida servidora foi aprovada no Concurso Público **Edital nº 001/2010** e exerce de fato sua função desde o dia **12 de dezembro de 2011**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020, que estabelece:

“Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada em caráter efetivo estatutário, nos termos do artigo 13 da Lei nº 028/2002, a candidata aprovada no concurso público, objeto do **Edital nº 001/2010**, a servidora **Luciene Moreira da Silva, portadora do RG nº ***.854.522.***** e CPF nº ***.228.453-****, para tomar posse no cargo de **Técnico Educacional**, para o qual foi nomeada por **Decreto nº 293, datada de 12 de dezembro de 2011**, no quadro de pessoal permanente da Administração Pública do Município, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do Edital nº 001/2010.

Art. 2º Fica a servidora cientificada de que entrou em exercício no referido cargo em 12 de dezembro de 2011, na Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em virtude do disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 050/2020**, houve **alteração da nomenclatura do cargo**, razão pela qual este ato é emitido na presente data.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE NOVEMBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 136° DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$3/uk4owlokn

DECRETO Nº 052, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação no âmbito do Município de Governador Edison Lobão, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência - FMDPD. ‘

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD, criado pela a Lei Municipal nº 149, de 13 de setembro de 2024, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento da pessoa com deficiência.

Art. 3º São objetivos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

- I. apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos da pessoa com deficiência estabelecidos na legislação pertinente;
- II. promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção a pessoa com deficiência.

Art. 4º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas a pessoa com deficiência do Município de Governador Edison Lobão – Maranhão.

Art. 5º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será vinculado à Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, a quem cabe a sua gerência, sob o controle e orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ela cabendo:

- I. solicitar o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

- II. submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, semestralmente ou em menor período, quando solicitado;
- III. assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- IV. outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 6º Constituirão recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência as receitas provenientes de:

- I. dotações orçamentárias do governo e transferência de outras esferas governamentais;
- II. doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- III. as multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento ao idoso às determinações contidas na Lei nº 13.146/2015, ou pela prática de infrações administrativas;
- IV. as multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento ao idoso;
- V. as multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário a pessoa com deficiência;
- VI. as multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, visando ao atendimento do que estabelece a Lei nº 13.146/2015;
- VII. a multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na Lei nº 13.146/2015, ou mesmo advindas de transações penais relativas à prática daquelas;
- VIII. recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, firmado pelo Município de Governador Edison Lobão e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;
- IX. transferência do Fundo Estadual e Nacional da Pessoa com Deficiência;
- X. rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;
- XI. outras receitas diversas.

CAPÍTULO I

DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”.

Parágrafo único. A movimentação da conta bancária específica referida no caput deste artigo somente se dará de acordo com a legislação pertinente.

Art. 8º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.

Art. 9º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá contabilidade própria, com escrituração geral, vinculada, orçamentariamente, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. A execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos da com Deficiência observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita à avaliação dos órgãos de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

Art. 10. O exercício financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência coincidirá com o ano civil.

Art. 11. O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 As atividades de apoio administrativo necessárias aos serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, diretamente e/ou por meio de entidade que, integrante da Administração Municipal Indireta, seja àquela vinculada.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$DW03x.WWw8S

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº 010/2025

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **Missilene Labres Amorim;**

CONSIDERANDO que a referida servidora foi aprovada no Concurso Público **Edital nº 001/2001** e exerce de fato sua função desde o dia **1º de março de 2002;**

CONSIDERANDO o disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020**, que estabelece:

“Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional”.

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, perante o Senhor Prefeito Municipal, compareceu a servidora **Missilene Labres Amorim, portadora do RG nº ***103.432.**** e CPF nº ***.412.803-**, para tomar posse no cargo de Técnico Educacional, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 023, datada de 1º de março de 2002, publicada no mural da Prefeitura na mesma data, com cópia arquivada em sua pasta funcional e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.**

A servidora, neste ato, assumiu o compromisso de cumprir com zelo, probidade e dedicação os deveres e atribuições inerentes ao cargo, de acordo com o Regulamento do Cargo, a Lei Orgânica do Município, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão, bem como demais normas e dispositivos legais aplicáveis à Administração e ao Serviço Público Municipal.

Fica a servidora cientificada de que entrou em exercício no referido cargo em 1º de março de 2002, na Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em virtude do disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº**

050/2020, houve **alteração da nomenclatura do cargo**, razão pela qual este ato é emitido na presente data.

E, para constar, foi lavrado o presente **Termo de Posse**, que vai devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Administração e pela servidora empossada.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

MISSILENE LABRES AMORIM

Empossada

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$9SvfZ9ia9y4

TERMO DE POSSE Nº 011/2025

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **Claudia Tocantins Jorge**;

CONSIDERANDO que a referida servidora foi aprovada no Concurso Público **Edital nº 186/1997** e exerce de fato sua função desde o dia **12 de fevereiro de 1999**;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020**, que estabelece:

“Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional”.

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, perante o Senhor Prefeito Municipal, compareceu a servidora **Claudia Tocantins Jorge**, portadora do RG nº *****688.209.** e CPF nº ***.691.893-**, para tomar posse no cargo de **Técnico Educacional**, para o qual foi nomeada pela **Portaria nº 001, datada de 12 de fevereiro de 1999**, publicada no mural da Prefeitura na mesma data, com cópia arquivada em sua pasta

funcional e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

A servidora, neste ato, assumiu o compromisso de cumprir com zelo, probidade e dedicação os deveres e atribuições inerentes ao cargo, de acordo com o Regulamento do Cargo, a Lei Orgânica do Município, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão, bem como demais normas e dispositivos legais aplicáveis à Administração e ao Serviço Público Municipal.

Fica a servidora cientificada de que entrou em exercício no referido cargo em 12 de fevereiro de 1999, na Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em virtude do disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 050/2020**, houve **alteração da nomenclatura do cargo**, razão pela qual este ato é emitido na presente data.

E, para constar, foi lavrado o presente **Termo de Posse**, que vai devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Administração e pela servidora empossada.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

CLAUDIA TOCANTINS JORGE

Empossada

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: nqn5citut20251112181123

TERMO DE POSSE Nº 012/2025

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **Luciene Moreira da Silva;**

CONSIDERANDO que a referida servidora foi aprovada no Concurso Público **Edital nº 001/2010** e exerce de fato sua função desde o dia **12 de dezembro de 2011;**

CONSIDERANDO o disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020**, que

estabelece:

“Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional”.

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, perante o Senhor Prefeito Municipal, compareceu a servidora **Luciene Moreira da Silva, portadora do RG nº ***.854.522.***** e CPF nº ***.228.453-****, para tomar posse no cargo de **Técnico Educacional**, para o qual foi nomeada por **Decreto nº 293, datada de 12 de dezembro de 2011**, publicada no mural da Prefeitura na mesma data, com cópia arquivada em sua pasta funcional e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

A servidora, neste ato, assumiu o compromisso de cumprir com zelo, probidade e dedicação os deveres e atribuições inerentes ao cargo, de acordo com o Regulamento do Cargo, a Lei Orgânica do Município, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão, bem como demais normas e dispositivos legais aplicáveis à Administração e ao Serviço Público Municipal.

Fica a servidora certificada de que entrou em exercício no referido cargo em 12 de dezembro de 2011, na Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em virtude do disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 050/2020**, houve **alteração da nomenclatura do cargo**, razão pela qual este ato é emitido na presente data.

E, para constar, foi lavrado o presente **Termo de Posse**, que vai devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Administração e pela servidora empossada.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

LUCIENE MOREIRA DA SILVA

Empossada

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar

Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$lBSgHmBlu2P

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz, II, 800, Centro
Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
Procuradora Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com